

Organização:



Apoio Institucional:



08, 09 E 10 DE
OUTUBRO DE 2024

IX CONGRESSO
INTERNACIONAL
DE DIREITOS
HUMANOS
DE COIMBRA
uma visão transdisciplinar

IX CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS DE COIMBRA: uma visão transdisciplinar. 08 a 10 de outubro de 2024 – Coimbra/Portugal

Edital de Chamada de Resumos

A Comissão Organizadora do *IX Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra: uma visão transdisciplinar* faz saber que estão abertos os prazos para submissão e seleção de Resumos a serem apresentados durante a realização dos Simpósios Temáticos Presenciais e *Online* indicados no Anexo I deste Edital, previstos para decorrerem nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2024.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Chamada de Resumos realiza-se sob a égide da Comissão Científica do *IX Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra: uma visão transdisciplinar* – IX CIDHCoimbra, obedecidas as normas deste Edital;
2. A Comissão Científica do IX CIDHCoimbra, doravante Comissão Científica, é composta pelos seguintes membros titulares e convidados:

Membros Titulares:

- Prof. Doutor Vital Moreira: Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
- Prof. Doutor Jónatas Machado: Presidente do *Ius Gentium Conimbrigae* – IGC/Centro de Direitos Humanos; Diretor e Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
- Mestre Carla de Marcelino Gomes: Diretora Executiva e Investigadora do *Ius Gentium Conimbrigae* – IGC/Centro de Direitos Humanos;
- Mestre Catarina Gomes: Consultora em Educação para os Direitos Humanos / Investigadora do *Ius Gentium Conimbrigae* – IGC/Centro de Direitos Humanos;
- Prof. Doutor César Augusto Ribeiro Nunes: Presidente do Instituto Nacional de Pesquisa e Promoção de Direitos Humanos - INPPDH; Docente da Universidade Presbiteriana Mackenzie de Campinas-SP;
- Prof. Doutor Leopoldo Rocha Soares: Vice-Presidente do Instituto Nacional de Pesquisa e Promoção de Direitos Humanos - INPPDH; Diretor Acadêmico do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Presbiteriana Mackenzie de Campinas-SP;



cidhcoimbra.com



contact@cidhcoimbra.com



@cidhcoimbra



Membros Convidados:

- Prof. Doutor César Aparecido Nunes: Professor Titular da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP/SP; Membro do Instituto Nacional de Pesquisa e Promoção de Direitos Humanos – INPPDH;
- Profa. Doutora Aparecida Luzia Alzira Zuin: Docente dos Programas de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Educação, Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça; Coordenadora e Professora do Doutorado em Educação na Amazônia (PGEDA/Rede Educa Norte/UNIR);
- Mestre Alexandre Sanches Cunha: Professor do Complexo de Ensino Renato Saraiva – CERS e Diretor do Instituto Nacional de Pesquisa e Promoção de Direitos Humanos - INPPDH;
- Mestre Orquídea Massarongo-Jona: Docente da Universidade Eduardo Mondlane (UEM). Diretora do Programa de Mestrado em Direitos Humanos e Democratização em África (Global Campus) em colaboração com a Universidade de Pretória (África do Sul). Doutoranda em Direitos Humanos na Universidade de Ghent (Bélgica). É membro do Conselho de Administração do Institute for Human Rights and Development in Africa (IHRDA).

3. Este Edital destina-se ao processo de seleção dos Resumos que serão apresentados nos Simpósios Temáticos *Online* e Presenciais do Congresso, entre os dias 08 e 10 de outubro de 2024, respectivamente, no espaço virtual da plataforma de videoconferência definida e a apresentar, em devido tempo, pela Comissão Organizadora do Congresso, bem como nas instalações do Auditório da Reitoria da Universidade de Coimbra/Portugal, ou em outro lugar a ser designado pela Comissão Organizadora do evento;

4. Os critérios de seleção dos Resumos constam deste Edital.

II – DOS SIMPÓSIOS TEMÁTICOS

5. Os Simpósios Temáticos aprovados pela Comissão Organizadora do Congresso, a identificação dos/as Coordenadores/as de Simpósios, doravante os/as Coordenadores/as, assim como a respetiva modalidade de realização (Presencial ou *Online*), estão relacionados no Anexo I do presente Edital.

6. Os Simpósios Temáticos aprovados pela Comissão Organizadora do Congresso estão reunidos no Anexo I deste Edital e são divididos em razão da modalidade de realização: Presenciais (P) e *Online* (On);

7. A modalidade de realização dos Simpósios Temáticos indicada no Anexo I, nos termos deste Edital, não será alterada, assim como não será possível a participação remota de autoras/es nos Simpósios Presenciais, salvo situação de excepcionalidade sanitária ou de saúde pública, que exija ou justifique a decisão de tornar remotas todas as apresentações de trabalho;

8. Na hipótese de existirem restrições ou impedimentos sanitários ou de saúde pública que impeçam a realização presencial do Congresso, a Comissão Organizadora apresentará a





todas|os as|os participantes e coordenadoras|es alternativas para realização e apresentação virtual dos trabalhos nos Simpósios.

III – DOS PROCEDIMENTOS E DAS NORMAS PARA SUBMISSÃO DOS RESUMOS E DA CO-AUTORIA

9. São admitidos Resumos escritos em co-autoria de, no máximo, 02 autores|as;
10. Os Resumos devem ser submetidos através da aplicação denominada *Open Journal Systems (OJS)*, *software* de código aberto desenvolvido e disponibilizado por um conjunto de Universidades de todo o mundo, através do *Public Knowledge Project (PKP)* e cujo acesso será efetuado pela página oficial do Congresso (www.cidhcoimbra.com);
- 10.1. Em caso de co-autoria, o Resumo deverá ser submetido apenas pelo|a autor|a principal, que, no próprio procedimento de submissão, deverá indicar o|a coautor|a;
- 10.2 No procedimento de submissão, o|a autor|a deverá cumprir, obrigatoriamente, as seguintes normas, sob pena de imediata rejeição:
- O **Título do Resumo** deverá ser escrito em **letras maiúsculas**;
 - O **Corpo do Resumo** deverá conter o **mínimo de 300 e o máximo de 500 palavras**;
 - O Resumo deve conter: o objeto da pesquisa, a justificativa da relevância temática, os objetivos, a metodologia utilizada na realização da pesquisa, as hipóteses iniciais, e os resultados finais ou parciais obtidos (se houver);
 - Após o Corpo do Resumo, deverão ser indicadas de **3 a 5 palavras-chave**, em **letras maiúsculas**, separadas por **ponto-e-vírgula**;
 - O **Resumo** deverá ser apresentado em **um dos idiomas aceitos pelo Simpósio Temático escolhido pelo|a(os|as) autor|a(es|as)**;
- 10.3 Para cumprir com o procedimento de submissão, o|a autor|a do Resumo **que ainda não tiver realizado seu registro na plataforma OJS para submissão de trabalho nas edições anteriores do Congresso** deverá realizar todos os passos descritos *infra*, ao passo que, o|a autor|a **que já tiver realizado esse registro nas edições anteriores do Congresso** deverá **utilizar o mesmo login de acesso e realizar os passos descritos a partir da alínea “b)” *infra***:
- Acessar a plataforma OJS através da página do Congresso na *internet* e efetuar o registro dos dados exigidos: nome; nome social (se preferir), Instituição de vínculo, se houver; país de residência; atuação profissional preponderante; e-mail; nome de usuário e senha (os dados de preenchimento opcional, tal como a “biografia do autor” poderão ser preenchidos a qualquer tempo, na medida em que não influenciam na análise e processamento dos trabalhos, porém devem ser preenchidos no momento do registro inicial para que possam ser publicados juntamente com os Resumos, nos Anais do Congresso);
 - Acessar o ambiente de submissão através do *link* “**Fazer nova submissão**”;
 - seguir os passos descritos no ambiente de submissão:

PASSO 1: Início:

- Indicar o Simpósio Temático (Seção) para o qual irá submeter o Resumo;



Organização:



Apoio Institucional:



08, 09 E 10 DE
OUTUBRO DE 2024

IX CONGRESSO
INTERNACIONAL
DE DIREITOS
HUMANOS
DE COIMBRA
uma visão transdisciplinar

- Declarar que o Resumo é original e inédito;
- Declarar que foram observadas as regras deste Edital;
- Declarar concordância com a política de privacidade;
- O preenchimento do campo “Comentários para o editor” é opcional e deve ser utilizado apenas em caso de necessidade ou esclarecimento a ser feito pelo|a autor|a.

PASSO 2: Transferência do Arquivo do Resumo:

- Fazer o *upload* do arquivo com o Resumo em formato *Word* (nos termos do número 10.2), clicando em “**Enviar arquivo**” e, depois da transferência completa, no botão “**Salvar e continuar**”.

PASSO 3: Inserir metadados:

- Inserir obrigatoriamente o **título principal** (havendo subtítulo, esse deverá ser inserido no campo próprio indicado pela plataforma); o **resumo** (mínimo de 300 e máximo de 500 palavras); e as **palavras-chave** (entre 3 e 5 palavras-chave), sem a necessidade de utilização do ponto-e-vírgula (basta pressionar a tecla *Enter* após inserir cada palavra);
- Nesse passo, o|a autor|a poderá indicar adicionalmente a(s) agência(s) de fomento financiadora(s) da pesquisa e, em caso de co-autoria, deverá indicar o nome e os dados do|a co-autor|a.

PASSO 4: Confirmação:

- Finalizar a submissão clicando no botão indicado.

IV – DA SUBMISSÃO E DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

- 11.** Cada autor|a poderá submeter somente um Resumo para avaliação, na condição de autor|a ou de co-autor|a;
- 12.** Os Resumos não podem ser enviados, simultaneamente, a mais de um dos Simpósios Temáticos do Congresso;
- 13.** Caso um|a autor|a envie dois Resumos pela plataforma de submissão, a Comissão Científica considera como válida para análise apenas a última submissão, excluindo o Resumo ou o nome do|a autor|a, nos casos de co-autoria, do trabalho mais antigo inserido no sistema de submissão;
- 14.** A submissão de Resumos deverá ser realizada a partir das 09h00min do dia **08 de maio** de 2024 e até às 23h59min do **dia 03 de junho** de 2024 (horários oficiais de Brasília – UTC-3);
- 15.** Os Resumos são inicialmente submetidos à Comissão Organizadora, que fará uma análise prévia apenas dos seus aspectos formais. Estando o Resumo compatível com as normas de apresentação do Congresso, será aceito para avaliação dos|as Coordenadores|as, sendo rejeitado no caso de não cumprimento das regras deste Edital;
- 16.** Após o fim do prazo para submissão de Resumos indicado no número 14, os|as respectivos|as Coordenadores|as têm até ao **dia 10 de junho** para proceder à análise de todos os Resumos regularmente recebidos durante o período de submissão;



cidhcoimbra.com



contact@cidhcoimbra.com



[@cidhcoimbra](https://www.instagram.com/cidhcoimbra)



17. Os/as Coordenadores/as são responsáveis pela avaliação e seleção de todos os Resumos que forem submetidos aos seus respectivos Simpósios Temáticos;
18. Os/as Coordenadores/as podem, também, submeter Resumos na qualidade de autores/as ou co-autores/as, exceto para o próprio Simpósio Temático que coordenam;
19. Os Resumos são avaliados e selecionados pelos/as Coordenadores/as, de acordo com os seguintes critérios: Pertinência do Tema, no âmbito dos Direitos Humanos; Identificação do Problema de Pesquisa; Objetivos do Estudo; Metodologia; Relevância dos Resultados esperados/obtidos;
20. A composição dos Simpósios Temáticos, no que respeita à seleção dos Resumos, é da responsabilidade dos/as Coordenadoras/es, que realizam o trabalho de avaliação com o objetivo de prestigiar a qualidade científica em consentaneidade com os Direitos Humanos;
21. Apenas em casos especiais e de necessidade, abre-se a possibilidade de avaliação de Resumos pela Comissão Científica do Congresso;
22. Apenas a lista de Resumos aprovados será publicada na página oficial do Congresso (www.cidhcoimbra.com), sendo os/as autores/as dos Resumos não aprovados informados da decisão via correio eletrónico, sem que seja necessário qualquer justificativa;
23. A relação de Resumos aprovados, por Simpósio Temático, é composta por um mínimo de 05 (cinco) e um máximo de 08 (oito) Resumos;

V – DAS INSCRIÇÕES

24. Todos/as os/as autores/as que tiverem os respectivos Resumos aprovados em um dos Simpósios Temáticos deverão confirmar, de **17 de junho** até à data de **08 de julho** de 2024, a participação no Congresso mediante o preenchimento da ficha individual de inscrição na página oficial (www.cidhcoimbra.com) e o pagamento do respetivo valor indicado *infra*, após o que se considera efetivada a inscrição;
25. Todos/as os/as autores/as devem observar os valores de inscrições abaixo definidos:

APRESENTAÇÃO PRESENCIAL/VIRTUAL DO TRABALHO + PUBLICAÇÕES + ACOMPANHAMENTO REMOTO DAS PALESTRAS:

Modalidade 1 - Estudantes da Universidade de Coimbra; Auditoras/es do <i>Ius Gentium Conimbrigae</i> /Centro de Direitos Humanos – IGC/CDH e Associados/as do Instituto Nacional de Pesquisa e Promoção de Direitos Humanos – INPPDH	€65,00 (Euros)
Modalidade 2 - Estudantes Universitários (graduação e pós-graduação)	€105,00 (Euros)
Modalidade 3 - Profissionais (bacharéis, professoras/es, pesquisadores/as, advogados/as, etc.)	€145,00 (Euros)

26. Para confirmação das inscrições realizadas nas Modalidades 1 e 2, além do pagamento da taxa de inscrição, é obrigatória a apresentação do respetivo comprovante estudantil, com data de emissão referente ao ano de 2024, ou ainda atestado que confirme a vinculação do/a autor/a





junto ao *Ius Gentium Conimbrigae* – IGC/Centro de Direitos Humanos e/ou Instituto Nacional de Pesquisa e Promoção de Direitos Humanos – INPPDH;

27. As inscrições para apresentação presencial do trabalho, definidas no número 25 deste Edital, referem-se às participações presenciais nos respectivos Simpósios Temáticos Presenciais e nas palestras que serão realizadas no Auditório da Reitoria da Universidade de Coimbra/Portugal, ou em outro lugar a ser designado pela Comissão Organizadora do evento;

28. As inscrições para apresentação virtual do trabalho, também definidas no número 25 deste Edital, referem-se às participações remotas nos respectivos Simpósios Temáticos *Online* e nas palestras que serão transmitidas de forma síncrona em plataforma a ser definida pela Comissão Organizadora;

29. As inscrições para Ouvintes Presenciais e *Online* das palestras a serem realizadas no Congresso e transmitidas remotamente, de forma síncrona, por plataforma de videoconferência definida pela Comissão Organizadora, devem observar os valores abaixo definidos:

OUVINTES PRESENCIAIS E *ONLINE* (ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL E REMOTO DAS PALESTRAS E DOS SIMPÓSIOS)

Modalidade 1 - Estudantes da Universidade de Coimbra; Auditoras es do <i>Ius Gentium Conimbrigae</i> /Centro de Direitos Humanos – IGC/CDH e Associados as do Instituto Nacional de Pesquisa e Promoção de Direitos Humanos – INPPDH	€25,00 (Euros)
Modalidade 2 - Estudantes Universitários (graduação e pós-graduação)	€50,00 (Euros)
Modalidade 3 - Profissionais (bacharéis, professoras es, pesquisadores as, advogados as, etc.)	€75,00 (Euros)

30. As Cartas de Aceite serão fornecidas somente aos|às autores|as que efetivarem a inscrição no Congresso;

31. Quando o|a(s) autor|a(es|as) de Resumos aprovados não efetivarem a inscrição, no prazo previsto, considera-se que houve uma desistência tácita de participar do Congresso;

32. Em hipótese de desistência de participação pelo|a autor|a, em momento posterior à efetivação da inscrição, será restituído apenas o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante pago, devendo a comunicação de desistência ser encaminhada ao correio eletrônico contact@cidhcoimbra.com, até à data de **25 de julho** de 2024. Após essa data, não serão mais restituídos os valores pagos a título de inscrição;

33. As desistências autorizam a exclusão, pela Comissão Científica, dos respectivos Resumos aprovados, dos Anais do Congresso a serem publicados posteriormente.

VI – DA LISTA DE APROVAÇÕES CONDICIONADAS E DA FORMALIZAÇÃO DOS SIMPÓSIOS TEMÁTICOS NO PROGRAMA OFICIAL DO CONGRESSO





- 34.** É facultado aos/las Coordenadores/las selecionar, quando possível, mais 03 (três) Resumos que comporão uma lista de aprovações condicionadas;
- 35.** Os Resumos indicados para a lista de aprovações condicionadas podem compor os Simpósios Temáticos, nas seguintes hipóteses:
- a)** Quando o/a(s) autor/a(es/las) de Resumos aprovados manifeste(m), expressamente, junto da Comissão Organizadora, a desistência de participação antes de efetuar(em) a respectiva inscrição;
- b)** Quando o/a(s) autor/a(es/las) de Resumos aprovados não efetuar(em) a inscrição no prazo previsto no número 23 deste Edital;
- 36.** Os/As Coordenadores/las que apresentarem uma lista de aprovações condicionadas devem ainda indicar uma ordem de preferência para os respectivos Resumos selecionados nessa categoria, uma vez que essa ordem será seguida para o preenchimento de vaga(s) no Simpósio Temático, nos casos das desistências indicadas no número 35;
- 37.** Os/As autores/las indicados/las para a lista de aprovações condicionadas serão informados/las dessa condição, por correio eletrónico, e receberão, também por esta via, todas as orientações necessárias para uma eventual inscrição nos Simpósios Temáticos;
- 38.** A Comissão Organizadora do Congresso somente abrirá prazo para inscrição dos/las autores/las indicados/las para a lista de aprovações condicionadas se ainda existirem vagas disponíveis nos respectivos Simpósios Temáticos;
- 39.** Para formalização dos Simpósios Temáticos no Programa Oficial do Congresso é necessário que, no mínimo 05 (cinco) e, no máximo, 08 (oito) autores/las dos Resumos aprovados efetuem a inscrição no Congresso;
- 40.** Em caso de Simpósios Temáticos que, findo o prazo definido no número 24, não tenham, pelo menos, 05 inscrições, a Comissão Organizadora poderá acomodar os/las autores/las já neles inscritos em sessões de Simpósios com temática semelhante ou interdisciplinar;
- 41.** A requerimento justificado dos/las Coordenadores/las, a Comissão Organizadora, conforme possibilidades organizacionais, poderá viabilizar sessões suplementares para apresentações dos Simpósios Temáticos que receberem expressivo número de Resumos para avaliação e em condições de serem aprovados.

VII – DA REALIZAÇÃO DOS SIMPÓSIOS TEMÁTICOS, DOS CERTIFICADOS E DAS PUBLICAÇÕES

- 42.** Os dias e horários dos Simpósios Temáticos são definidos pela Comissão Organizadora, que publicará o cronograma definitivo **até 10 de setembro** de 2024;
- 43.** Os Simpósios Temáticos incluídos no Programa Oficial poderão ser realizados em qualquer um dos dias do Congresso (período da manhã ou da tarde do horário de Coimbra/Portugal), ficando a escolha a critério da Comissão Organizadora;
- 44.** Cabe aos/las Coordenadores/las de cada um dos Simpósios Temáticos a organização e a condução do respetivo Simpósio, devendo ser garantida aos/las autores/las a duração mínima de 10 minutos para apresentação de cada trabalho, mesmo quando presentes os dois co-autores, assim como a oportunidade de debate com os/las demais colegas de Simpósio;





45. Todos|as os|as autores|as que estiverem presentes nos Simpósios Temáticos receberão o respetivo Certificado de Apresentação no Congresso, eletronicamente, via e-mail, até ao dia **30 de outubro** de 2024;

46. Todos os Ouvintes *Online* que acessarem e permanecerem conectados, em pelo menos 75% das palestras *online* do Congresso, receberão o Certificado de Participação nessa condição de Ouvintes. O acesso será aferido através de relatório extraído da plataforma de *streaming* utilizada para a transmissão remota das conferências;

47. Todos os Ouvintes Presenciais que registrarem presença em, pelo menos, dois dias do Congresso receberão o Certificado de Participação nessa condição de Ouvintes. O registro será feito junto à mesa de credenciamento, em cada um dos dias, sempre no início das atividades presenciais do Congresso;

48. É possível a apresentação do trabalho, nos Simpósios Temáticos, por apenas um|a dos|as autores|as de Resumos em co-autoria, sendo garantido, no entanto, apenas a esse|a o Certificado de Apresentação de Trabalho no Congresso;

49. A todos|as os|as participantes que tiverem Resumos aprovados e que efetivarem a inscrição regularmente, nos termos do presente Edital, será garantida a publicação do Resumo da pesquisa nos Anais Eletrônicos de Resumos do Congresso;

50. Para publicação dos Resumos em co-autoria, nos Anais Eletrônicos de Resumos do Congresso, deverão ambos|as os|as autores|as efetivar a inscrição no Congresso. Na ausência de uma das inscrições, será o Resumo publicado apenas com o nome do|a co-autor|a que se inscreveu no Congresso;

51. Além dos Anais Eletrônicos de Resumos do Congresso, constarão das publicações do Congresso os Anais de Artigos Completos, compostos por trabalhos escritos a serem entregues, facultativamente, pelos|as autores|as participantes dos Simpósios Temáticos, entre os dias **25 de outubro** e **25 de novembro** de 2024, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) O envio do artigo deve ser feito pelo seguinte correio eletrónico - contact@cidhcoimbra.com;

b) As|os Coordenadoras|es podem enviar apenas um artigo completo, escrito por um|a das|os Coordenadoras|es ou em co-autoria, devendo o texto ser apresentado em português, inglês ou espanhol;

c) Formato Word (doc/docx); folha A4; Fonte: Garamond; Corpo: letra 12; Alinhamento: Justificado; com espaçamento entre linhas simples; com margem superior e esquerda de 3 cm e margem inferior e direita de 2 cm; contendo no mínimo 07 e no máximo 10 páginas, incluídas as referências. O título do trabalho deverá ser centralizado, letras maiúsculas, fonte 14, destacado em negrito;

d) A primeira folha deve ser apresentada com os seguintes elementos de identificação do trabalho: 1 - Título e subtítulo (quando existir) do artigo em fonte Garamond; 2 - Nome de cada autor|a, por extenso, seguido por filiação institucional, se houver, e qualificações académicas e profissionais, no máximo de 03 linhas, alinhados à direita do texto. Todos os dados da titulação e filiação deverão ser apresentados por extenso, sem nenhuma sigla; 3 -





Resumo e palavras-chave. O Resumo deve ter entre 150 e 250 palavras, sem siglas. Já as palavras-chave, que identificam o conteúdo do artigo, devem ser de no máximo cinco palavras; 4 - Todas as obras citadas no texto devem, obrigatoriamente, ser referenciadas no sistema de citação autor-data e constar das referências apresentadas no final do artigo, em ordem alfabética pelo sobrenome do|a Autor|a. São os elementos essenciais à identificação de um documento: nome do autor|a, título da obra (destacado em negrito), local, editora e ano de publicação. Exemplo: CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. 7ª Ed. Coimbra: Ed. Almedina, 2003; 5 - As notas de rodapé podem ser utilizadas apenas com conteúdo explicativo, não sendo permitidas notas de rodapé para referências bibliográficas;

52. A inclusão dos artigos nos Anais de Artigos Completos do Congresso está condicionada à assinatura, pelas/os autoras/es, de um termo de cessão/responsabilidade relativo aos direitos autorais em favor da(s) Editora(s) responsável(is) pela produção da obra.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

53. A participação plena dos|as Autores|as inscritos|as implica o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo de seleção, tal como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções procedimentais devidamente publicitados, acerca dos quais não poderão aqueles|as alegar desconhecimento;

54. Os atos relativos ao presente processo seletivo, convocações, avisos e comunicados serão publicados na página oficial do Congresso, pela Comissão Organizadora;

55. O acompanhamento das publicações, dos aditamentos ao presente Edital, dos avisos e dos comunicados referentes ao processo seletivo de Resumos é de responsabilidade exclusiva das pessoas interessadas;

56. É da responsabilidade dos|as interessados|as manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários;

57. Os|as participantes do IX CIDHCoimbra 2024 que realizarem o pagamento da inscrição por transferência bancária poderão solicitar à Comissão Organizadora o respectivo comprovante em até 15 dias após a efetivação do pagamento;

58. Em caso de alteração dos dados pessoais constantes da Ficha de Inscrição enviada, caberá ao|à participante efetuar a atualização dos dados pessoais, através do encaminhamento dessas informações para o correio eletrônico do Congresso: contact@cidhcoimbra.com;

59. As opiniões expressas, no decorrer das atividades científicas do Congresso, são da exclusiva responsabilidade dos|as seus|suas autores|as e não refletem, necessariamente, a visão dos|das restantes intervenientes, da Organização do Congresso, do IGC/CDH, do INPPDH ou de qualquer outra entidade parceira do evento, não podendo, portanto, as entidades referidas ser oneradas ou responsabilizadas pelo seu conteúdo e relacionadas publicações.

60. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado pela Comissão Organizadora;



Organização:



Apoio Institucional:



08, 09 E 10 DE
OUTUBRO DE 2024

IX CONGRESSO
INTERNACIONAL
DE DIREITOS
HUMANOS
DE COIMBRA
uma visão transdisciplinar

61. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Organizadora.

Coimbra (Portugal), 06 de maio de 2024.

Pela Comissão Organizadora



cidhcoimbra.com



contact@cidhcoimbra.com



@cidhcoimbra